

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA KINTO - 2023

I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (doravante DL 109-E/2021), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), com o objetivo de estabelecer obrigações gerais que visem a existência de um sistema eficaz de prevenção crimes ou fenómenos de corrupção em geral, impondo a um vasto conjunto de entidades dos setores público e privado ("pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores"), o dever de implementar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção, estruturadas num programa de cumprimento normativo que especificamente inclua, nomeadamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"). Assim, nos termos do artigo 6.º do RGPC, a KINTO PORTUGAL S.A. ("KINTO") enquanto entidade abrangida, adotou e implementou um PPR, que abrange toda a sua organização e atividade, e que contém:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a KINTO a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade;
- b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2023, pretende dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR, nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º RGPC, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

II. Execução do PPR: Avaliação Anual 2023

Em 2023, a KINTO concluiu a análise e implementação do RGPC, dando cumprimento às obrigações ali previstas. A adaptação da KINTO ao referido Regime contemplou, entre outras ações, a elaboração de um plano de análise, com prévia identificação de medidas e controlos já existentes, e respetiva revisão, conforme necessário, assim como a implementação e/ou desenvolvimento de outras medidas, por forma a dar cumprimento às obrigações decorrentes do RGPC.

Tais medidas foram concluídas, na íntegra, em 2023, sem prejuízo das que se possam prolongar no tempo e que sejam de execução contínua, sem que se esgotem na mera implementação do Regime em apreço, tais como relatórios de avaliação anual e semestral e outras revisões.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A KINTO elaborou e tem implementado um PPR abrangendo toda a sua organização, e que contém a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a KINTO a atos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o impacto dos riscos das situações identificadas.

Código de Ética e Conduta

Em 2020, a KINTO elaborou e implementou um Código de Ética Conduta, o qual se aplica aos membros dos Órgãos Sociais da empresa e a todos os seus Colaboradores, incluindo trabalhadores, prestadores de serviços e mandatários.

Este Código de Conduta da Sociedade visa promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e conduta profissional responsável e prudente no desempenho das funções, identificando os valores, princípios e normas que disciplinam as atividades da KINTO, dos seus Colaboradores, e relacionamento destes com as suas contrapartes / parceiros de negócio e demais stakeholders do mercado.

Em 2023, este Código de Ética e Conduta foi reforçado e complementado, pela publicação do Código de Conduta Toyota, aplicável à Toyota Motor Corporation, seu conselho de administração, todos os membros da sua equipa e suas subsidiárias consolidadas. Ambos os documentos estão alinhados, são complementares e refletem os valores, os métodos e a filosofia corporativa da Toyota.

Políticas e Procedimentos:

Durante o período de referência, a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na KINTO foi salvaguardada pelas práticas do sistema de controlo interno e governance vigente, previstas nos procedimentos previstos nos seguintes normativos internos:

- Política de prevenção de corrupção e infrações conexas
- Política de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo
- Política de denúncia de Irregularidades (“Whistleblowing”)
- Política de Proteção de Dados Pessoais
- Política de Conformidade com a Lei da Concorrência (“Antitrust”)

Estes documentos são facultados no processo de onboarding de cada colaborador e encontram-se disponíveis numa página digital interna, de livre e permanente de acesso a todos os colaboradores, que são encorajados a consultá-las sempre que considerarem necessário.

Canal de Denúncias interno

A KINTO implementou um Canal de Denúncias, disponível e acessível no seu website <https://www.kinto-mobility.eu/pt/pt>, mediante o qual, qualquer denunciante poderá efetuar uma comunicação, de forma independente, autónoma, segura, confidencial e imparcial. Este Canal possibilita que o autor da comunicação seja contactado, mantendo o anonimato, para a obtenção de informações relevantes para o apuramento dos factos.

Este Canal de Denúncias está devidamente sustentado e regulamentado de forma completa e clara na Política de denúncia de Irregularidades (“Whistleblowing”).

Adicionalmente, em 2023 foi atualizada a Política de Denúncia de Irregularidades, de modo a prever a possibilidade de recurso à Linha direta global Speak-up Toyota (“Global Speak-Up Line”), disponível no website <http://toyotaglobalspeakup.com>, e que consiste na Plataforma disponibilizada pela Toyota Motor Corporation, para o grupo Toyota, através da qual o denunciante também pode comunicar e participar qualquer irregularidade.

Programa de formação interna

A KINTO assegurou a realização de um programa de formação interna, com vista a que todos os Colaboradores conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e que se divide nas seguintes ações de formação:

- Prevenção da corrupção e infrações conexas
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo

Cada Colaborador deve efetuar estas ações de formação uma vez por ano e, para os colaboradores recém-chegados à organização, cada ação de formação é lecionada no início de funções, durante o processo de onboarding do colaborador.

Este programa de formação decorre em formato digital e, no ano de 2023, teve uma taxa de conclusão global de 80,36 %.

III. Conclusões

No âmbito do exercício efetuado, conclui-se que, desde a implementação do PPR até à presente data, não se verificaram alterações ou outras circunstâncias que justificassem a revisão da avaliação de risco efetuada no PPR. Em termos globais, as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024

O *Compliance Officer* / Responsável pelo Cumprimento Normativo,